





1/1



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

CONTRATO N.º 091/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS, FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE RIO BRILHANTE/MS – FUNCERB E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

I – CONTRATANTES:

A. MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033, por intermédio do(a):

A.1. Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Sr. **LANGREM CHEROBIN DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, RG 1451553 SSP/MS, CPF 024.883.551-35, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, n.º 1111, Centro, Rio Brilhante – MS;

A.2. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, Sra. **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, divorciada, servidor público municipal, RG 001692591 SSP/MS, CPF 031.017.061-30, residente e domiciliado na Rua da Consolação, n.º 1374, Morada do Sol, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS;

A.3. Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG 1396347 SSP/MS, CPF 000.948.691-70, residente e domiciliado na Rua Jeová da Fonseca Barbosa, n.º 3813, Bairro Benedito Rondon, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS;

A.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Sustentável, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Sr. **ADAILTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, RG 395520 SSP/MS, CPF 436.550.761-34, residente e domiciliado na Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 549, PRO MORADIA XI, Rio Brilhante – MS;

A.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 1917666 SSP/MS, CPF 064.488.201-83, residente e domiciliado na Rua Athayde Nogueira, nº 490, Centro, Rio Brilhante – MS.

B. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, brasileira, casada, enfermeira, RG 1401380 SEJUSP/MS, CPF 024.059.811-30, residente e domiciliado na Rua Floriano Gonçalves de Oliveira, nº 165, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.

C. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 15.536.539/0001-37, com sede na Rua Athayde Nogueira, n.º 1333, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ISAIR JORIS**, brasileiro, casado, professor, RG 827935 SSP/MS, CPF 609.517.531-34, residente e domiciliado na Rua Santana, n.º 1102, Bairro Olímpico, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS.

D. FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE RIO BRILHANTE/MS - FUNCERB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.943.912/0001-58, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 959, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **GEAN FRANCESCO CHITOLINA**, brasileiro, casado, professor, RG 2560419 SSP/MS, CPF 853.410.881-15, residente e domiciliado na Rua Fernando Correa da Costa. Nº 70, Centro, Rio Brilhante – MS.

Denominados "**CONTRATANTE**";

II – CONTRATADA: S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.048.539/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 267,9, s/n, fundos, Zona Rural, CEP 79804-970, Dourados/MS, e-mail: contabil@tauruspetroleo.com.br, neste ato representada



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

por seu procurador, Sr. **GLEYDSON PINTO MACHADO**, brasileiro, divorciado, RG 42191973 SESP/PR, CPF 501.347.601-15, endereço: Rodovia BR 163, KM 267,9, s/n, fundos, Zona Rural, CEP 79804-970, Dourados/MS, e-mail: contabil@tauruscard.com.br, denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO e CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO** do contrato n.º 091/2022, que tem como objeto a “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, através de software de gerenciamento via web (internet), com fornecimento de bens de consumo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), para a frota de veículos oficiais e veículos a disposição da administração do Município de Rio Brilhante, do poder executivo do Município de Rio Brilhante - MS, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital*”, conforme Parecer Jurídico n.º 472/2025.

“CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 6.470.402,90** (seis milhões quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos), sobre o valor inicial do contrato.

Valor Estimativo da Contratação			
Combustível	Quant. Estimada para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina comum	162.000	7,50	1.215.000,00
Diesel comum	350.500	7,46	2.614.730,00
Diesel S-10	348.000	7,59	2.641.320,00
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			R\$ 6.471.050,00
Taxa de administração		Menor Taxa/Percentual Estimativo (%)	Valor Estimativo da Combustível + Taxa de Administração
Administração/gerenciamento combustíveis (B)		0%	R\$ 6.471.050,00



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis	Média do Percentual de Desconto Estimativo (%)	Valor Estimativo do Desconto (C)
	0,01	R\$ 647,10
Valor Total Estimativo da Contratação (A + B - C)		R\$ 6.470.402,90

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

Prorrogar o contrato por mais **12 (doze) meses**, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, **com novo término em 07 de outubro de 2026.**

"CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO"

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

- 2.120 - 3.3.90.30.00.00.00.00-1.660 (2) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 40.000,00.**
- 2.121 - 3.3.90.30.00.00.00.00- 1.500 (8) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 73.195,18.**
- 2.121 - 3.3.90.30.00.00.00.00-1.661 (8) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 5.000,00.**
- 2.121 - 3.3.90.30.00.00.00.00-1.660 (8) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 35.000,00.**
- 2.123 - 3.3.90.30.00.00.00.00- 1660 (21) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 35.000,00.**
- 2123 - 3.3.90.30.00.00.00.00-1.500(21) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 60.000,00.**

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	25.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	8.000

b) Secretaria Municipal de Saúde

- 02.013.10.301.0131.2131.3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.600.3110 (12) - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.013.10.301.0131.2131.3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600.3110 (12) - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 1.069.096,02**

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	70.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	68.750
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	3.000



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 (119) - MATERIAL DE CONSUMO –
R\$ 2.883.211,65

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	25.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	80.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	280.000

d) Secretaria Municipal de Educação

- 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001 (78) - MATERIAL DE CONSUMO –
R\$ 1.437.156,27

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	10.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	150.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	30.000

e) Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Rio Brilhante - FUNCERB

- 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 (25) - MATERIAL DE CONSUMO –
R\$ 52.494,75

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	7.000

f) Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais)

- 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 (3) - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 150.884,91

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	10.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000

g) Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

- 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 (150) - MATERIAL DE CONSUMO –
R\$ 52.494,75

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	7.000

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

- 2.106.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 (90) - MATERIAL DE CONSUMO –
R\$ 576.890,15

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qtde
1	GASOLINA COMUM	L	8.000



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	37.500
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	31.250

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, juntamente com duas testemunhas.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

LANGREM CHEROBIN DA SILVA

Secretário Municipal da Casa Civil e
Relações Institucionais
Contratante

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS

Secretária Mun. de Fin., Plan. e Controle
Contratante

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação
Contratante

ADAILTON MENDES DE LIMA

Secretário Mun. de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
Contratante

ISAIR JORIS

Secretário Mun. de Assistência Social
Contratante

ELIMAR RENER MARTINES LORENZON

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Contratante

LÍVIA CABELO BORGES

BAUNGAERTNER
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GEAN FRANCESCO CHITOLINA

Diretor - Presidente - FUNCERB
Contratante

GLEYDSON PINTO MACHADO

S.H. Informática LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

**HARRISOM DJALMA GONÇALVE DE
BRITO**

CPF: 040.849.701-74

HENRIQUE DE ANDRADE CARRENHO

CPF: 024.626.011-47



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F053-BB13-5E47-E3FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 15/09/2025 08:04:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 15/09/2025 08:05:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE DE ANDRADE CARRENHO (CPF 024.XXX.XXX-47) em 15/09/2025 08:07:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 15/09/2025 08:10:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 15/09/2025 08:11:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 15/09/2025 08:14:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 15/09/2025 08:17:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HARRISOM DJALMA GONÇALVES DE BRITO (CPF 040.XXX.XXX-74) em 15/09/2025 08:39:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 15/09/2025 08:53:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 15/09/2025 13:48:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLEYDSON PINTO MACHADO (CPF 501.XXX.XXX-15) em 17/09/2025 08:27:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/F053-BB13-5E47-E3FA>



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 04/12/2025 11:46:37 e 05/01/2026 09:38:21

Relatório gerado no dia 08/01/2026 11:51:24 (IP: 177.184.155.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7		24	R\$ 11.034,76 (un)	-	R\$ 11.034,76	20,9%	R\$ 264.834,24

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1		77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA / 03002 - Superintendência da Guarda Municipal		77857183000190-1-000154/2025	06/06/2025	R\$ 9.750,00
Valor Unitário						R\$ 9.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PM DE MOSTARDAS	52400-57-2025-PCE	18/07/2025	R\$ 8.539,05	
2	88.585.518/0001-85 - Prefeitura Municipal de Canela		393625	02/06/2025	R\$ 7.900,00
Valor Unitário					R\$ 8.539,05

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório	
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE		09/12/2025	R\$ 9.900,00	Anexo 1
Valor Unitário					R\$ 12.925,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório	
2	07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA		04/12/2025	R\$ 19.000,00	Anexo 2
Valor Unitário					R\$ 12.925,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório	
3	24.382.931/0001-60 - EDERSON WOJCIK LTDA		04/12/2025	R\$ 16.000,00	Anexo 3
Valor Unitário					R\$ 12.925,00



Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	30.083.123/0001-02 - NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/12/2025	R\$ 15.950,00	Anexo 4
Valor Unitário			R\$ 12.925,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.825,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.034,76	

Item 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 18		58	R\$ 3.799,25 (un)	-	R\$ 3.799,25	17,4%	R\$ 220.356,50

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1		88.585.518/0001-85 - MUNICIPIO DE CANELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA		88585518000185-1-000392/2025	16/06/2025	R\$ 2.429,00
Valor Unitário						R\$ 0,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	87.890.992/0001-58 - Prefeitura Municipal de Gravataí		407760	23/07/2025	R\$ 3.199,00
2	03.501.574/0001-31 - Município de Sidrolandia - MS		35688_0072025	27/05/2025	R\$ 3.999,00
Valor Unitário					R\$ 3.599,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE		R\$ 2.999,00	Anexo 5
Valor Unitário				R\$ 3.999,50

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA		R\$ 5.000,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 3.999,50

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório	
3	30.083.123/0001-02 - NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 6.890,00	Anexo 4	
Valor Unitário					R\$ 3.999,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.599,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.799,25

Item 3: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 2	24	R\$ 4.614,05 (un)	-	R\$ 4.614,05	8,8%	R\$ 110.737,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
	1	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO / 20249 - Secretaria de Estado de Administração	02940523000143-1-000079/2024	18/02/2025	R\$ 4.756,00
	Valor Unitário				R\$ 4.756,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Paraná	7312025-DECON - Departamento de Logistica para Contratacoes Publicas (Antigo DEAM)- Governo do Estado do Parana	04/11/2025	R\$ 4.080,15
Valor Unitário				R\$ 4.080,15
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	09/12/2025	R\$ 5.005,99	Anexo 5
Valor Unitário				R\$ 5.005,99
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA	04/12/2025	R\$ 9.000,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 5.005,99
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/12/2025	R\$ 9.900,00	Anexo 4
Valor Unitário				R\$ 5.005,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.756,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.614,05

Item 4: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 4	12	R\$ 10.207,80 (un)	-	R\$ 10.207,80	9,7%	R\$ 122.493,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.950.742/0001-27 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA / 2293 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA	07950742000127-1-000012/2024	21/02/2025	R\$ 10.150,00
Valor Unitário				R\$ 10.150,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.324.706/0001-27 - PM DE ELDORADO DO SUL	66700-11-2025-PCE	25/04/2025	R\$ 9.990,00
2	51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	053_2025_PM Vargem Grande Paulista	16/04/2025	R\$ 13.200,00
3	88.811.922/0001-20 - Prefeitura Municipal de Guaíba	375737	26/03/2025	R\$ 8.700,00



Valor Unitário				R\$ 10.630,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	09/12/2025	R\$ 8.999,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 8.999,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA	04/12/2025	R\$ 20.000,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 8.999,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	24.382.931/0001-60 - EDERSON WOJCIK LTDA	04/12/2025	R\$ 20.000,00	Anexo 3
Valor Unitário				R\$ 8.999,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/12/2025	R\$ 25.900,00	Anexo 4
Valor Unitário				R\$ 8.999,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.990,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.207,80

Item 5: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 10		12	R\$ 5.275,32 (un)	-	R\$ 5.275,32	5%	R\$ 63.303,84
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICIPIO DE PARACAMBI / 9.2025 - Secretaria Municipal de Ordem Pública, Segurança Pública e Guarda Municipal			29138294000102-1-000633/2025	16/10/2025	R\$ 5.000,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG			NºPregão:900082025 UASG:985373	04/09/2025	R\$ 6.001,67
Valor Unitário							R\$ 5.500,83
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.585.518/0001-85 - PM DE CANELA				44300-256-2025-PRD	13/06/2025	R\$ 3.800,00
Valor Unitário							R\$ 0,00
Preço Manual	Fornecedor				Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE				09/12/2025	R\$ 4.099,59	Anexo 5
Valor Unitário							R\$ 5.049,80
Preço Manual	Fornecedor				Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA				04/12/2025	R\$ 6.000,00	Anexo 2
Valor Unitário							R\$ 5.049,80



Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/12/2025	R\$ 8.500,00	Anexo 4
Valor Unitário				R\$ 5.049,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.500,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.275,32	

Item 6: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 2	26	R\$ 18.599,75 (un)	-	R\$ 18.599,75	38,2%	R\$ 483.593,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municial de Naviraí	03155934000190-1-000095/2025	12/08/2025	R\$ 15.399,99
2	18.260.505/0001-50 - MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG	18260505000150-1-000045/2025	29/05/2025	R\$ 13.400,00
Valor Unitário				R\$ 15.399,99

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	09/12/2025	R\$ 15.999,00	Anexo 6
Valor Unitário				R\$ 19.666,33
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA	04/12/2025	R\$ 25.000,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 19.666,33
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	24.382.931/0001-60 - EDERSON WOJCIK LTDA	04/12/2025	R\$ 22.200,00	Anexo 3
Valor Unitário				R\$ 19.666,33
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/12/2025	R\$ 20.800,00	Anexo 4
Valor Unitário				R\$ 19.666,33

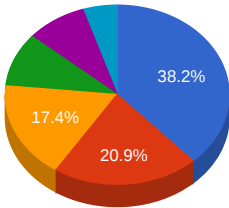
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18.399,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.599,75

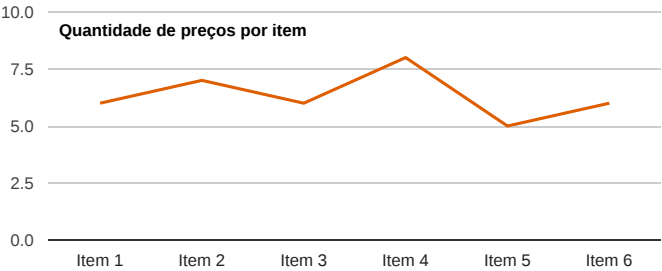
Valor Global: R\$ 1.265.318,88

Valor do item em relação ao total

- 1) LOCAÇÃO DE...
- 2) LOCAÇÃO DE...
- 3) LOCAÇÃO DE...
- 4) LOCAÇÃO DE...
- 5) LOCAÇÃO DE...
- 6) LOCAÇÃO DE...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

Preço Estimado: R\$ 11.034,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.034,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.034,76

Quantidade	Descrição	Observação
24 Meses	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.857.183/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA / 03002 - Superintendência da Guarda Municipal

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento de demandas específicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR. Conforme o Memorando nº 1.729/2025.

Descrição: Veículo tipo caminhonete cabine dupla 0KM, com adaptação e plotagem. Locação Mensal. - Veículo tipo caminhonete cabine dupla 0KM, com adaptação e plotagem. Locação Mensal.

Data: 06/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77857183000190-1-000154/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: MÊS (MESES)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.283.360/0001-15 *VENCEDOR*	AUTO E. M. RENT-CARS LTDA	R\$ 9.750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.539,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MOSTARDAS

Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades do município.

Descrição: Locação de um veículo tipo pick up cabine dupla, tração 4x4, 4 portas, com capacidade para 5 pessoas, motor com potência mínima 2.0/150cv, diesel, com data de fabricação não superior a 3 anos, com quilometragem não superior a 50.000km, com ar condicionado - Locação de um veículo tipo pick up cabine dupla, tração 4x4, 4 portas, com capacidade para 5 pessoas, motor com potência mínima 2.0/150cv, diesel, com data de fabricação não superior a 3 anos, com quilometragem não superior a 50.000km, com ar condicionado quente/frio, direção elétrica ou hidráulica. Na cor branca ou prata.

Data: 18/07/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 52400-57-2025-PCE

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/08/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Quantidade: 120

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.083.123/0001-02 *VENCEDOR*	NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 8.539,05



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 88.585.518/0001-85

Órgão: Prefeitura Municipal de Canela

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos novos ou seminovos com até 40.000 km rodados e até 2 anos de fabricação, destinados à utilização pelos servidores vinculados ao Poder Executivo do...

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK- UP 4X4 Pick-up 4x4 cabine dupla, até 60.000 km ou 3 anos de fabricação, motor diesel 200cv, capacidade de carga 1000 kg, ar- condicionado, cor branca, adesivado com o brasão do Município.
- LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4 Pick-up 4x4 cabine dupla, até 60.000 km ou 3 anos de fabricação, motor diesel 200cv, capacidade de carga 1000 kg, ar-condicionado, cor branca, adesivado com o brasão do Município.

Data: 02/06/2025 08:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 393625

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 84

Unidade: MÊS

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.589.649/0001-56 *VENCEDOR*	LOCFACIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 7.275,00
20.983.684/0001-04	VALE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS EIRELI	R\$ 7.500,00
02.958.974/0001-08	TRANSTUR RS LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 7.900,00
27.505.842/0001-51	IX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 13.900,99
03.000.720/0001-45	LOCADORA DE VEICULOS SANTA CRUZ LTDA.	R\$ 15.000,00

Preço Manual 1

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

Fornecedor: 30.083.123/0001-02 - NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: A001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

Fornecedor: 24.382.931/0001-60 - EDERSON WOJCIK LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

Fornecedor: 07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA

Comprovante: Anexo 2



Data Proposta: 09/12/2025

Produto: A001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 1

Item 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH

Preço Estimado: R\$ 3.799,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.799,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.799,25
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
58 Meses	Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (com gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, c ompartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

R\$ 2.429,00

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 88.585.518/0001-85	Data: 16/06/2025 09:00	
Órgão: MUNICIPIO DE CANELA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos novos ou seminovos com até 40.000 km rodados e até 2 anos de fabricação, destinados à utilização pelos servidores vinculados ao Poder Executivo do Município de Canela, à serem contratados de forma parcelada pelo período de 1 (um) ano.	SRP: SIM	
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH	Identificação: 88585518000185-1-000392/2025	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 24/06/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 36	
	Unidade: M	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.146.749/0001-16	AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA	R\$ 2.429,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.199,00

CNPJ: 87.890.992/0001-58	Data: 23/07/2025 15:19
Órgão: Prefeitura Municipal de Gravataí	Modalidade: Pregão
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível)	SRP: NÃO
Descrição: Locação de Veículo Hatch. (Conforme termo de referência) - Locação de Veículo Hatch. (Conforme termo de referência)	Identificação: 407760
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.080
	Unidade: UNMES
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.780/0001-16 *VENCEDOR*	CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 2.716,73
09.146.749/0001-16	AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA	R\$ 2.850,00
68.765.049/0001-79	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.	R\$ 2.897,00
14.164.110/0001-01	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.925,00
00.089.663/0001-24	ELLO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.998,00
30.025.240/0001-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	R\$ 3.399,99
27.505.842/0001-51	IX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.400,00
75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R\$ 3.413,85
93.969.707/0001-91	RURAL RENTAL SERVICE LTDA	R\$ 3.413,85
02.286.479/0001-08	LOCALIZA FLEET S.A.	R\$ 10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.999,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.574/0001-31	Data: 27/05/2025 09:00
Órgão: Município de Sidrolândia - MS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.	SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH - LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH	Identificação: 35688_0072025
	Lote/Item: 16/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 24
	Unidade: MÊS
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.537.588/0001-03 *VENCEDOR*	S M SBARDELOTTO & CIA LTDA	R\$ 2.850,00
09.315.090/0001-84	VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA	R\$ 3.500,00
52.638.783/0001-37	NAPOLES VEICULOS LTDA	R\$ 3.790,00
05.996.605/0001-06	JAC CAMINHOS LTDA	R\$ 3.999,00
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 4.700,00
10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 4.774,00
03.878.464/0001-93	C A PADILHA VEICULOS LTDA	R\$ 4.774,79

Preço Manual 1

~~R\$ 6.898,00~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH
Fornecedor: 30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Comprovante: Anexo 4



Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH

Fornecedor: 07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA

Comprovante: Anexo 2

Data Proposta: 09/12/2025

Produto: A002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 5

Item 3: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV

Preço Estimado: R\$ 4.614,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.614,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.614,05

Quantidade	Descrição	Observação
24 Meses	Veículo Mini SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS	

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO / 20249 - Secretaria de Estado de Administração	Data: 18/02/2025 08:29	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Locação de veículos tipo Mini SUV Conforme Termo de Referência - Locação de veículos tipo Mini SUV Conforme Termo de Referência	SRP: SIM	
	Identificação: 02940523000143-1-000079/2024	
	Lote/Item: 1/4212	
	Ata: N/A	
	Homologação: 08/04/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 54	
	Unidade: 1 - Mês	
	UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 4.756,00
VENCEDOR		



Órgão: Governo do Estado do Paraná

Objeto: Registro de Preços pelo período de um ano prorrogável por igual período para futura e eventual CON [...] licitacao-698Registro de Preços pelo período de um ano prorrogável por igual período para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ÂMBITO ESTADUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE

Descrição: 115.95752 Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilit [...] lote-6-item-0115.95752 Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Mi - 115.95752 Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilit [...] lote-6-item-0115.95752 Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo SUV / Minivan, conforme categorias Utilitário Esportivo Compacto, Grande ou Minivan do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 106 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/contratação ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, CAPACIDADE E DIMENSÕES: Altura mínima de 1600mm, largura mínima de 1720mm, comprimento mínimo de 4300mm, porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 04/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

SRP: SIM

Identificação: 7312025-DECON - Departamento de Logística para Contratacoes Publicas (Antigo DEAM)-Governo do Estado do Parana

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/11/2025 00:00

Fonte: transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920

Quantidade: 685

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.780/0001-16 *VENCEDOR*	CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 4.080,15

Preço Manual 1

R\$ 9.900,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV

Fornecedor: 30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2

R\$ 9.000,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV

Fornecedor: 07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA

Comprovante: Anexo 2



Data Proposta: 09/12/2025

Produto: A003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 5

Item 4: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA

Preço Estimado: R\$ 10.207,80 (un)			Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 10.207,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.207,80
Quantidade	Descrição				Observação
12 Meses	Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e re- duzida, 5 lugares				

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10.150,00

CNPJ: 07.950.742/0001-27		Data: 21/02/2025 09:00
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA / 2293 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender o os municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá , conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.		SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, DIESEL, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, DIESEL, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); COM ATÉ 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO MUNICIPIO.		Identificação: 07950742000127-1-000012/2024
		Lote/Item: 1/5143620
		Ata: N/A
		Homologação: 03/04/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 40
		Unidade: MES
		UF: MT
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.584.665/0001-40	INTEGRACAO TRANSPORTE LTDA	R\$ 10.150,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9.990,00



CNPJ: 92.324.706/0001-27

Órgão: PM DE ELDORADO DO SUL

Objeto: A Ata de Registro de Preço através de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, nos termos do Artigo 82, no Inciso XLI e XLV do Artigo 6, Inciso I do Artigo 28 e Artigo 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Eldorado do Sul, visto que é um serviço de natureza contínua e essencial, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Descrição: Serviço de locação de Veículo de Passeio tipo Caminhonete/Pick-UP cabine dupla, cambio automático, tração 4x2 e 4X4 intercalada, potência mínima de 170cv, cilindrada mínima 2000cc,, ar-condicionado integrado original de fábrica, direção hidráulica/eleto - Serviço de locação de Veículo de Passeio tipo Caminhonete/Pick-UP cabine dupla, cambio automático, tração 4x2 e 4X4 intercalada, potência mínima de 170cv, cilindrada mínima 2000cc,, ar-condicionado integrado original de fábrica, direção hidráulica/eleto assistida, vidros elétricos e travas elétricas, alarme com controle remoto, 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo condutor); movido à biodiesel/diesel; com sistema multimidia com tela touchscreen; protetor de caçamba; Para-choque na cor do veículo; cinto de segurança para todos os ocupantes; todos equipamentos de segurança obrigatórios exigidos por lei E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Data: 25/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 66700-11-2025-PCE

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/05/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.648.319/0001-42 *VENCEDOR*	ALVEM ALUGUEIS DE VEICULOS LTDA	R\$ 9.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 13.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.455.087/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: Caminhonetes caracterizadas e equipadas do tipo viatura destinados ao Departamento de Trânsito, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – Item 1.2.2. (Para fins de apresentação de proposta, a licitante deverá considerar a 1 - Caminhonetes caracterizadas e equipadas do tipo viatura destinados ao Departamento de Trânsito, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – Item 1.2.2. (Para fins de apresentação de proposta, a licitante deverá considerar a locação de 02 veículos mensais pelo período de 12 meses).

Data: 16/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 053_2025_PM Vargem Grande Paulista

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade x Mês

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.818.249/0001-71 *VENCEDOR*	RODOVILLE SERVICOS LTDA	R\$ 13.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.811.922/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaíba

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VIATURA - CAMINHONETE CABINE DUPLA - SEM MOTORISTA - Conforme edital.

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VIATURA - CAMINHONETE CABINE DUPLA - SEM MOTORISTA - Conforme Edital. - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VIATURA - CAMINHONETE CABINE DUPLA - SEM MOTORISTA - Conforme Edital.

Data: 26/03/2025 10:25

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 375737

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 24

Unidade: MÊS

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.969.707/0001-91 *VENCEDOR*	RURAL RENTAL SERVICE LTDA	R\$ 8.700,00

Preço Manual 1

R\$ 25.900,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA

Fornecedor: 30.083.123/0001-02 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2

R\$ 20.000,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: A004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA

Fornecedor: 24.382.931/0001-60 - EDERSON WOJCIK LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3

R\$ 20.000,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA

Fornecedor: 07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 4

R\$ 8.999,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 09/12/2025

Produto: A004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 1



Item 5: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE

Preço Estimado: R\$ 5.275,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.275,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.275,32

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Veículo pикаpe, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 85 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PARACAMBI / 9.2025 - Secretaria Municipal de Ordem Pública, Segurança Pública e Guarda Municipal	Data:	16/10/2025 15:55
Objeto:	Compra de Material	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Locação de um 01 veículo, camionete utilitário 02 pessoas, 0 Km, freios ABS. airbag duplo, câmbio manual, flex, gnv, 2 portas, direção hidráulicaelétrica, motor 1.3 a 1.6, ar condicionado, trio elétrico trava, vidro, alarme, Km livre, sem motorista, sem c - Locação de um 01 veículo, camionete utilitário 02 pessoas, 0 Km, freios ABS. airbag duplo, câmbio manual, flex, gnv, 2 portas, direção hidráulicaelétrica, motor 1.3 a 1.6, ar condicionado, trio elétrico trava, vidro, alarme, Km livre, sem motorista, sem combustível, devidamente documentado com seguro total, contendo adesivos da Prefeitura Municipal de Paracambi, Superintendência da Guarda Municipal, e outros a definir pela SUPERINTENDÊNCIA, com GIROFLEX E SIRENES instalados.	SRP:	NÃO
		Identificação:	29138294000102-1-000633/2025
		Lote/Item:	1/2665
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/10/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3
		Unidade:	Mês(es)
		UF:	RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
19.036.929/0001-07	BWL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 5.000,00	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.001,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Data:	04/09/2025 08:00
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor, com manutenção, seguro, e quilometragem livre, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Timóteo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE/ PICK-UP: Motor flex ou diesel, manual, com no mínimo as seguintes características: mínimo de motor 1.4l, mínimo de 85cv de potência, 5 (cinco) passageiros (incluído motorista), caçamba de 550 litros de capacidade, com capota marítima e fechadura na tampa da caçamba, alarme, travas elétricas, vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, protetor de motor , freios ABS, com todos instrumentos e equipamentos obrigatórios pelo CTB, hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, segurado contra terceiros, quilometragem LIVRE mês. Tempo de fabricação máximo de 3 (Três) anos. As especificações listadas tratam-se do mínimo que deve estar contido no veículo, sendo possível a oferta de bem com especificações superiores. (Sem condutor e sem combustível). Máximo de veículos: 1	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900082025 / UASG:985373
		Lote/Item:	/8
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	23/09/2025 16:57
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	12
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG
CatSer:	4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
53.378.490/0001-20	LOCZITA - LOCACAO DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de	R\$ 4.970,00	
VENCEDOR	integridade: Sim UF endereço: MG		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.375.162/0001-11	COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	R\$ 5.000,00
20.795.839/0001-70	CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.712,66
49.020.707/0001-59	BERGANHOLI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 6.000,00
45.381.737/0001-30	PHS COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA	R\$ 6.003,33
41.047.033/0001-74	MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R\$ 6.013,33
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 6.210,57
70.998.562/0001-51	ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 7.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.800,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 88.585.518/0001-85	Data: 13/06/2025 00:00
Órgão: PM DE CANELA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação de veículos inferior ou superior a 60.000 Km rodados, com até ou mais de 3 anos de fabricação, sem motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PICK-UP	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE ESTENDIDA - Pick-up cabine estendida, motor 1.368 cm³, potência 85cv ou superior, carga 600 kg, volume caçamba 500L, cor branca, com ar-condicionado, adesivado com o brasão do Município. - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE ESTENDIDA - Pick-up cabine estendida, motor 1.368 cm³, potência 85cv ou superior, carga 600 kg, volume caçamba 500L, cor branca, com ar-condicionado, adesivado com o brasão do Município.	Identificação: 44300-256-2025-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/06/2025 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 1
	Unidade: MES
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.146.749/0001-16 *VENCEDOR*	AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA	R\$ 3.800,00

Preço Manual 1 **R\$ 8.500,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE
Fornecedor: 30.083.123/0001-02 - NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R\$ 6.000,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/12/2025
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE
Fornecedor: 07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA
Comprovante: Anexo 2



Data Proposta: 09/12/2025

Produto: A005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 5

Item 6: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Preço Estimado: R\$ 18.599,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 18.599,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.599,75
Quantidade	Descrição	Observação	
26 Meses	Veículo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades. Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN316/09		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15.399,99

Órgão:	MUNICIPIO DE NAVIRAI / 03155934000190 - Prefeitura Municipal de Naviraí	Data:	12/08/2025 08:29
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MESAL DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO Á VARIAS GERENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS PELO PERIODO DE 12 MESES. PEDIDO DE COMPRA Nº 032/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	03155934000190-1-000095/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
Descrição:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - AMBULÂNCIA TIDO B - SUPORTE BÁSICO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - AMBULÂNCIA TIDO B - SUPORTE BÁSICO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Homologação:	22/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	72
		Unidade:	MÊS
		UF:	MS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
12.532.358/0001-44	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 15.399,99	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

R\$ 13.400,00

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



CNPJ: 18.260.505/0001-50

Órgão: MUNICÍPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, ambulância tipo A e Van, com fornecimento de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal-PAM, no atendimento de pacientes pré e pós Hospitalares e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR COM ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE PARA 15 (quinze) PASSAGEIROS 1 (sem motorista): Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2023, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15(quinze) pess - VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR COM ACESSIBILIDADE - CAPACIDADE PARA 15 (quinze) PASSAGEIROS 1 (sem motorista): Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2023, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15(quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 m3 com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Para-brisas e vidros com película de proteção solar em todos os vidros. Com seguro e manutenção inclusos. Estando de acordo com todas as normas da CONTRAN apto a rodar sem risco de implicações com os órgãos fiscalizadores / estando licenciado e segurado período da locação até o término do contrato / A manutenção corretiva e preventiva acompanhado de reposição de peças estando sobre a responsabilidade da contratada, a mesma fica obrigada a fornecer outra para substituição no prazo máximo de 24 horas para que o serviço não fique prejudicado.

Data: 29/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18260505000150-1-000045/2025

Lote/Item: 1/5649423

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.228.032/0001-66 *VENCEDOR*	RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 13.480,00

Preço Manual 1

R\$ 20.800,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Fornecedor: 30.083.123/0001-02 - NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2

R\$ 22.200,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: A006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Fornecedor: 24.382.931/0001-60 - EDERSON WOJCIK LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3

R\$ 25.000,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: decreto 32.572/2024

Data Proposta: 04/12/2025

Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Fornecedor: 07.492.088/0001-55 - DANIEL CURY DE LACERDA

Comprovante: Anexo 2



Data Proposta: 09/12/2025**Produto:** A006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**Fornecedor:** 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE**Comprovante:** Anexo 6



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 16/12/2025 12:47:15 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 16/12/2025 12:41:45 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 16/12/2025 13:53:48 Acessar a fonte aqui
4 - Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920	Data: 16/12/2025 12:44:35 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/12/2025 12:35:24 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 04/12/2025 12:43:23 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 16/12/2025 12:40:28 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - DANIEL CURY DE LACERDA (07.492.088/0001-55)	Data: 04/12/2025 12:01:53
2 - EDERSON WOJCIK LTDA (24.382.931/0001-60)	Data: 04/12/2025 11:59:12
3 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE (03.681.582/0001-07)	Data: 09/12/2025 09:18:10
4 - NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA (30.083.123/0001-02)	Data: 04/12/2025 11:57:09





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão, Sra. **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada, administradora de empresas, nomeada pela Portaria/Decreto nº 33.400 de 1 de janeiro de 2.025, RG 000865001 SSP/MS, CPF 833.544.761-68, residente e domiciliada na Rua José Candido Rocha, 1375, PROGRESSO, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2.025, processo administrativo nº 87/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, nomeado pelo Decreto nº 33.403 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, engenheiro civil, matrícula nº 3201, RG 1917666 SSP/MS, CPF 064.488.201-83, residente e domiciliado na Rua Athayde Nogueira, nº 490, Centro, Rio Brilhante – MS.
- **TRANSPORTE E TRÂNSITO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, nomeado pelo Decreto nº 33.403 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, engenheiro civil, matrícula nº 3201, RG 1917666 SSP/MS, CPF 064.488.201-83, residente e domiciliado na Rua Athayde Nogueira, nº 490, Centro, Rio Brilhante – MS.
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.040,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **GUSTAVO TONELLI PERES**, nomeado pelo Decreto nº 33.396, 01 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, odontologista, matrícula nº 3191, RG 22239036 SSP/SP, CPF 142.649.698-24, residente e domiciliado na Rua Julio de Siqueira Maia, nº 1797, Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – C A PADILHA VEICULOS LTDA
03.878.464/0001-93, RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 2080, Sala 01, ITANHANGA PARK,
CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.003-020.

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA, brasileiro, divorciado,
empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, Nº 437,
Chacara Cachoeira, Campo Grande- MS, CEP: 79040-830. RG 338434 SEJUSP/MS, CPF
393.760.609-20.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE NA COR PRETA, COM SIRENE E GIROFLEX COMPATÍVEIS PARA AGÊNCIA DE TRÂNSITO. Veículo Caminhonete,	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	(diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.					
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	MÊS	SERVIÇO	48	R\$ 8.999,00	R\$ 431.952,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante, data da assinatura digital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

**TATIANA GONÇALVES DE MOURA
ROCHA**

Secretaria Municipal de Gestão
Gerenciador

**CARLOS ALBERTO PADILHA
C A PADILHA VEICULOS LTDA**
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

**ELIMAR RENER MARTINES
LORENZON**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

**ELIMAR RENER MARTINES
LORENZON**

Transporte e Trânsito (Agetrat)

GUSTAVO TONELLI PERES

Fundo Municipal de Saúde



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024
Processo Administrativo: 87/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ITEM 01				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	DANIEL CURY DE LACERDA	07492088000155	9950,00	SERVIÇO
3	HNS REPRESENTACOES LTDA	18730414000131	10500,00	SERVIÇO
4	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	11000,00	SERVIÇO
5	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	14389,00	SERVIÇO
6	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP	08714430000187	14389,90	SERVIÇO

ITEM 02				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	FACIL TENDTUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	10907486000108	9000,00	SERVIÇO
3	HNS REPRESENTACOES LTDA	18730414000131	10400,00	SERVIÇO
4	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	10999,00	SERVIÇO
5	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	11000,00	SERVIÇO
6	EDERSON WOJCIK ME	24382931000160	12097,00	SERVIÇO
7	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP	08714430000187	12098,00	SERVIÇO
8	DANIEL CURY DE LACERDA	07492088000155	12098,73	SERVIÇO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 480E-977D-0898-0EE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 14/04/2025 14:12:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 14/04/2025 15:04:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ C A PADILHA VEICULOS LTDA (CNPJ 03.878.464/0001-93) VIA PORTADOR CARLOS ALBERTO PADILHA (CPF 393.XXX.XXX-20) em 14/04/2025 17:38:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 15/04/2025 15:20:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/480E-977D-0898-0EE5>

PROPOSTA DE PREÇOS						
ÓRGÃO LICITANTE:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE						
PROCESSO/MODALIDADE:				TIPO DE JULGAMENTO:		
COTAÇÃO				ITEM		
OBJETO: Locação de veículos						
PROPONENTE: DANIEL CURY DE LACERDA				CNPJ/CPF: 07.492.088/0001-55		
ENDEREÇO: RUA CALIANDRA 332				BAIRRO: VIVENDA DO BOSQUE		
CIDADE/UF: CAMPO GRANDE-MS		CEP:79021-169		TELEFONE:67 98484 8007		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				E-MAIL: CURY.LACERDA@GMAIL.COM		
LOCAL E DATA:19 NOV 2025		Observações (caso necessário):				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	Mês	24	GM S10	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH: Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (com gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	Mês	58	VW POLO	R\$ 5.000,00	R\$60.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV: Veículo Mini SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS,	Mês	24	JEEP RENAGA TE	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

	vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros, 7 lugares.					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	Mês	12	GM S10	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE: Veículo picape, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 85 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares.	Mês	12	VW SAVEIRO	R\$ 6.000,00	R\$72.000,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Veículo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades. Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN316/09.	Mês	26	MB SPRINTER	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL		R\$:				
NOME E ASSINATURA: DANIEL CURY DE LACERDA:79313 388120 Assinado de forma digital por DANIEL CURY DE LACERDA:79313388120 Dados: 2025.11.19 11:46:53 -03'00'		CARIMBO CNPJ: 07.492.088/0001-55 DANIEL CURY DE LACERDA Rua Calíandra, 332 Bairro Vivendas do Bosque - CEP 79021-160 CAMPO GRANDE - MS				

PROPOSTA DE PREÇOS						
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE						
PROCESSO/MODALIDADE: COTAÇÃO				TIPO DE JULGAMENTO: ITEM		
OBJETO: Locação de veículos						
PROPONENTE: EDERSON WOJCIK				CNPJ/CPF: 24.382.931/0001-60		
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 1517				BAIRRO: FAZENDA VELHA		
CIDADE/UF: ARAUCÁRIA/PR		CEP:79130000		TELEFONE: 41 41146435		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				E-MAIL:		
LOCAL E DATA: ARAUCARIA/PR		Observações (caso necessário):				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	Mês	24	CHEVROL ET / S10	R\$ 16.000,00	R\$ 384.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH: Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (com gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	Mês	58		R\$	R\$
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV: Veículo Mini SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04	Mês	24		R\$	R\$

	portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros, 7 lugares.					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	Mês	12	CHEVROLET / S10	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE: Veículo picape, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 85 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares.	Mês	12		R\$	R\$
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Veículo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades. Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN316/09.	Mês	26	MERCEDES BENS / SPRINTER	R\$ 22.200,00	R\$ 577.200,00
VALOR TOTAL		R\$: 1.201.200,00				
NOME E ASSINATURA:		CARIMBO CNPJ:				

EDERSON WOJCIK
 LTDA:243829310001
 60

Assinado de forma digital por
 EDERSON WOJCIK
 LTDA:24382931000160
 Dados: 2025.11.26 14:40:18
 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS						
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE						
PROCESSO/MODALIDADE: COTAÇÃO				TIPO DE JULGAMENTO: ITEM		
OBJETO: Locação de veículos						
PROPONENTE: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA				CNPJ/CPF: 30.083.123/0001-02		
ENDEREÇO: Av. Heitor Villa Lobos, 2073				BAIRRO: Vila Ema		
CIDADE/UF: São José dos Campos - SP			CEP: 12243-260	TELEFONE: (12) 3307-7077		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				E-MAIL: ana.lourenco@novaopcaolocadora.com.br		
LOCAL E DATA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025			Observações (caso necessário):-			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	Mês	24	FORD	R\$ 15.950,00	R\$ 382.800,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH: Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (com gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	Mês	58	FIAT	R\$ 6.890,00	R\$ 399.620,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV: Veículo Mini SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS,	Mês	24	CITROEN	R\$ 9.900,00	R\$ 237.600,00



	vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros, 7 lugares.					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SIRENE E GIROFLEX, NA COR PRETA: Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	Mês	12	FORD	R\$ 25.900,00	R\$ 310.800,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE: Veículo picape, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 85 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares.	Mês	12	FIAT	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Veículo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades. Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN316/09.	Mês	26	FORD	R\$ 20.800,00	R\$ 540.800,00
VALOR TOTAL		R\$: 1.973.620,00				
NOME E ASSINATURA: 		CARIMBO CNPJ:				

Ana Alice Lourenço Faria Nogueira



Página de assinaturas



Ana Nogueira
Nova Opção Locadora
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 18 nov 2025
12:48:27 |  | Ana Alice Lourenço Faria Nogueira criou este documento. (Empresa: Nova Opção Locadora, Email: ana.lourenco@novaopcaolocadora.com.br, CPF: 481.313.248-00) |
| 18 nov 2025
12:48:29 |  | Ana Alice Lourenço Faria Nogueira (Empresa: Nova Opção Locadora, Email: ana.lourenco@novaopcaolocadora.com.br, CPF: 481.313.248-00) visualizou este documento por meio do IP 187.74.112.92 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |
| 18 nov 2025
12:48:39 |  | Ana Alice Lourenço Faria Nogueira (Empresa: Nova Opção Locadora, Email: ana.lourenco@novaopcaolocadora.com.br, CPF: 481.313.248-00) assinou este documento por meio do IP 187.74.112.92 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão, Sra. **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada, administradora de empresas, nomeada pela Portaria/Decreto nº 33.400 de 1 de janeiro de 2.025, RG 000865001 SSP/MS, CPF 833.544.761-68, residente e domiciliada na Rua José Candido Rocha, 1375, PROGRESSO, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2.025, processo administrativo nº 87/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Sr. **LANGREM CHEROBIN DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 33.398 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, funcionário público, matrícula nº 3198, RG 1451553 SSP/MS. CPF 024.883.551-35, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 1111, Centro, Rio Brilhante – MS.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, nomeado pelo Decreto nº 33.403 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, engenheiro civil, matrícula nº 3201, RG 1917666 SSP/MS, CPF 064.488.201-83, residente e domiciliado na Rua Athayde Nogueira, nº 490, Centro, Rio Brilhante – MS.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

público, CNPJ 15.536.539/0001-37, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1333, Centro, Rio Brilhante – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ISAIR JORIS**, nomeado pelo Decreto nº 33.397 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 709, RG 827935 SSP/MS, CPF 609.517.531-34, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 488, Bairro Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.040, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **GUSTAVO TONELLI PERES**, nomeado pelo Decreto nº 33.396, 01 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, odontologista, matrícula nº 3191, RG 22239036 SSP/SP, CPF 142.649.698-24, residente e domiciliado na Rua Julio de Siqueira Maia, nº 1797, Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO						
– 08.714.430/0001-87, AV AFONSO PENA, Nº 954, BAIRRO AMAMBAI, CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.005-001.						
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, brasileiro,						
solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Bernardes, Nº 455, Vila dos Polones, Campo Grande- MS, CEP: 79032-271. RG 1116090 SSP/MS, CPF 943.737.601-87.						

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-------	-------	-----	----------------	-------------



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH: Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	MÊS	SERVIÇO	96	R\$ 2.999,00	R\$ 287.904,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV: Veículo Mini SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão	MÊS	SERVIÇO	96	R\$ 5.005,99	R\$ 480.575,04



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros, 7 lugares.					
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE: Veículo picape, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 85 cv (na gasolina), bicom bustível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares.	MÊS	SERVIÇO	36	R\$ 4.099,59	R\$ 147.585,24

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

3.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a*



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante, data da assinatura digital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

**TATIANA GONÇALVES DE MOURA
ROCHA**

Secretaria Municipal de Gestão
Gerenciador

**FLAVIO VASCONCELOS ALVES E
CASTRO**

FLAVIO VASCONCELOS ALVES E
CASTRO
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

LANGREM CHEROBIN DA SILVA

Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações
Institucionais

**ELIMAR RENER MARTINES
LORENZON**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

ISAIR JORIS

Fundo Municipal de Assistência Social

GUSTAVO TONELLI PERES

Fundo Municipal de Saúde



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024
Processo Administrativo: 87/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ITEM 03				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	FACIL TENDTUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	10907486000108	3000,00	SERVIÇO
3	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	3699,00	SERVIÇO
4	DANIEL CURY DE LACERDA	07492088000155	3750,00	SERVIÇO
5	C A PADILHA VEICULOS EIRELI EPP	03878464000193	4098,00	SERVIÇO
6	HNS REPRESENTACOES LTDA	18730414000131	4098,00	SERVIÇO
7	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	4098,00	SERVIÇO
8	VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA	09315090000184	4098,00	SERVIÇO

ITEM 04				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA	09315090000184	6801,00	SERVIÇO
3	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	7042,00	SERVIÇO
4	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	7042,61	SERVIÇO
5	HNS REPRESENTACOES LTDA	18730414000131	7042,62	SERVIÇO
6	C A PADILHA VEICULOS EIRELI EPP	03878464000193	7042,62	SERVIÇO



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ITEM 05				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	HNS REPRESENTACOES LTDA	18730414000131	5161,00	SERVIÇO
3	C A PADILHA VEICULOS EIRELI EPP	03878464000193	5161,00	SERVIÇO
4	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	5161,00	SERVIÇO
5	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	5161,00	SERVIÇO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAD6-5E85-35EE-14EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 14/04/2025 13:41:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 14/04/2025 14:11:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 14/04/2025 15:03:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 15/04/2025 08:41:34 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO (CPF 943.XXX.XXX-87) em 15/04/2025 08:48:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 16/04/2025 11:02:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FAD6-5E85-35EE-14EA>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão, Sra. **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada, administradora de empresas, nomeada pela Portaria/Decreto nº 33.400 de 1 de janeiro de 2.025, RG 000865001 SSP/MS, CPF 833.544.761-68, residente e domiciliada na Rua José Candido Rocha, 1375, PROGRESSO, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2.025, processo administrativo nº 87/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.681.582/0001-07:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 33.395 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 1600, RG 001396347 SSP/MS, CPF 000.948.691-70, residente e domiciliado na Rua Jeová da Fonseca Barbosa, nº 3813, Benedito Rondon, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS.
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.040, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **GUSTAVO TONELLI PERES**, nomeado pelo Decreto nº 33.396, 01 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, odontologista, matrícula nº 3191, RG 22239036 SSP/SP, CPF 142.649.698-24, residente e domiciliado na Rua Julio de Siqueira Maia, nº 1797, Progresso, CEP 79130-000, Rio Brilhante – MS.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – EDERSON WOJCIK LTDA– CNPJ 24.382.931/0001-60, AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, Nº 1517, BAIRRO FAZENDA VELHA, ARAUCARIA - PR, CEP: 83.704-525.

REPRESENTANTE LEGAL: EDERSON WOJCIK, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Independência, Nº 1499, Bl G Apto 203, bairro Boqueirão, Araucária - PR, CEP: 83.704-295. RG 85144405 SESP/PR, CPF 050.868.979-12.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Veículo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades.	MÊS	SERVIÇO	48	R\$ 15.999,00	R\$ 767.952,00



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

	Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do CONTRAN 316/09.					
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS. Especificações mínimas: capacidade de carga útil de no mínimo 1.200kg; teto alto; ar condicionado; motorização com potência mínima de 120cv; combustível diesel; transmissão manual de no mínimo 5 velocidades; ano/modelo do ano corrente.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 13.989,00	R\$ 167.868,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

3.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a*



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante, data da assinatura digital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

**TATIANA GONÇALVES DE MOURA
ROCHA**

Secretaria Municipal de Gestão
Gerenciador

EDERSON WOJCIK
EDERSON WOJCIK LTDA
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

GUSTAVO TONELLI PERES
Fundo Municipal de Saúde



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024
Processo Administrativo: 87/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ITEM 06				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	DANIEL CURY DE LACERDA	07492088000155	16.500,00	SERVIÇO
3	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	18.796,00	SERVIÇO
4	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	18.796,28	SERVIÇO
5	AWL LOCACAO DE VAN EIRELLI	28309857000107	18.796,29	SERVIÇO

ITEM 07				
Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OFERTA FINAL	MARCA
2	DANIEL CURY DE LACERDA	07492088000155	14.000,00	SERVIÇO
3	FACIL TENDTUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	10907486000108	16.000,00	SERVIÇO
4	I. O. DUTRA LTDA	54639517000154	16.297,00	SERVIÇO
5	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	30521824000178	16.297,5	SERVIÇO
6	AWL LOCACAO DE VAN EIRELLI	28309857000107	16.297,5	SERVIÇO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31DB-927E-195C-4E76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 13:35:05 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 13:42:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 15/04/2025 15:21:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 15/04/2025 20:10:42 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERSON WOJCIK (CPF 050.XXX.XXX-12) em 16/04/2025 10:06:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/31DB-927E-195C-4E76>